



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado Do Paraná

PORTARIA N.º 15, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Concede Adicional por Tempo de Serviço "quinqüênio"
para Servidor Efetivo da Câmara Municipal de
Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, com Base
no artigo 63 da Lei Municipal n.15/92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 08 de março de 2020, ao Senhor Josemar de Oliveira Camargo, servidor efetivo da Câmara Municipal de Medianeira, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, nível D, referencia II, Adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, pelo quinqüênio de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme preceitua o artigo 63 da Lei Municipal n.15/92, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

Parágrafo único. O adicional corresponde ao segundo quinqüênio relativo ao período aquisitivo de 08 de março de 2015 a 07 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 16 de março de 2020.

VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado
no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na
Edição nº 1982, de 17/03/2020, página 10.

Servidor responsável: _____